



**Portaria Interna nº 002, de 04 de Dezembro de 2017.**

Institui a normatização de inclusão de pauta junto à Câmara de Pós-Graduação da EPPEN/UNIFESP.

Artigo 1º A solicitação de inclusão de itens de informes e na ordem do dia das reuniões da Câmara de Pós-Graduação da EPPEN/UNIFESP deverá ser feita, preferencialmente, por meio dos membros da Câmara, com cópia para secretaria, respeitando o prazo mínimo de 48 horas.

Artigo 2º As solicitações deverão ser acompanhadas de sua respectiva documentação completa, em conformidade com as normas previstas para a referida solicitação.

Artigo 3º Em casos especiais, sem observância do prazo previsto, poderá ser incluída na ordem do dia, a critério da Câmara de Pós-Graduação, matéria distribuída em pauta complementar, sendo necessário para deliberação desta, a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara de Pós-Graduação com direito a voto.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Osmany Porto de Oliveira  
Coordenador da Câmara de Pós-Graduação  
UNIFESP/EPPEN – Campus Osasco